

Of. nº 958/GP.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2009.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus nobres Pares, o incluso projeto de lei que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).”

Tal crédito, destina-se a alocar recursos no orçamento para a infraestrutura do Fórum Social Mundial, que realizar-se-á em Porto Alegre, no período de 27 a 31 de janeiro de 2010.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para enviar-lhe votos de alta estima e consideração.

Atenciosas saudações,

José Fogaça,  
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Sebastião Melo,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 050/09.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA 120 – Governança Solidária Local

Crédito: 2300.2301.14.0422.0120.1541 – FÓRUM SOCIAL MUNDIAL

Órgão Executor: SMCPGL / Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 2.400.000,00  
Tesouro - Livre – Administração Direta

Recurso: Programa: 105 – Cresce Porto Alegre

Órgão Executor – SMTUR / Secretaria Municipal de Turismo

2600 – 2601 – 23.0695.0105.1405 – OFERTA TURÍSTICA – CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO

4490 – Investimentos R\$ 1.900.000,00  
Tesouro – Contrapartida

Recurso: Programa 105 – Cresce Porto Alegre

Órgão Executor – SMTUR / Secretaria Municipal de Turismo

2600 – 2601 – 23.0695.0105.1326 – MARKETING TURÍSTICO

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 350.000,00  
Tesouro – Livre – Administração Direta

Recurso: Programa: 999 – Reserva de Contingência

Órgão Executor: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-99.0999.9999.9999 – Reserva de Contingência R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,  
Prefeito.